



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 172/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 102

EM 30/05 DE 2017 PÁGINA(S) 60

Gabriela
Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e dirigentes da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA XXV, referente ao exercício de 2012. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação plena ao responsável. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 19.691/13 (1 volume).

Apeços nº: 040.000.970/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Marcelo Teixeira dos Santos (Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, no período de 1.1 a 31.12.2012).

Órgão/Entidade: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA XXV.

Relator: Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedade apontada no Relatório de Auditoria nº 15/2014 – DIRAG I/CONAG/CONT/STC: 1) subitem 2.8 – Irregularidades constantes do relatório patrimonial – Bens Móveis e Imóveis).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido, que adote medidas necessárias à correção das impropriedades, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

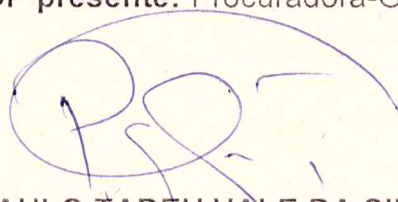
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS com fundamento nos artigos 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares, com ressalva, as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 4953, de 18 de maio de 2017.


Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.


PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente em Exercício


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério
Público junto à Corte